



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispensa de Licitação nº 001/2022

Processo Administrativo nº 061/2022

Objeto: Contratação de serviços de locação de imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II – Contratado: Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, nos moldes da proposta, que se vincula ao presente termo.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a Dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel locado será utilizado para o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A escolha deste imóvel se deu pelo fato de fisicamente atender a estrutura funcional administrativa do órgão, e se adequa perfeitamente às necessidades desta Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado foi quem ofereceu o imóvel com a melhor estrutura para atender ao programa objeto dessa dispensa, com salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim, encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Timon (MA), 31 de janeiro de 2022.


MEIRIELE DE SOUZA SÁ GOMES
Diretora Administrativa – SEMDES

PROC. Nº 061/2022
FLS.: 013
RUBRICA: 